



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 12167, de 9 de MAIO de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.807.778,64 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, autorização contida na Lei complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, Artigo 58, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**; Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.807.778,64 (seis milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

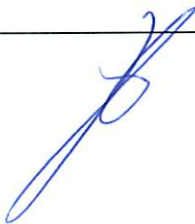

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO Nº		REDUZ
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
1712.101221015.2407	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	0100	3.300.000,00
1712.101221015.2876	AUXILIOS AOS SERVIDORES	3390.4900 3390.9300	0100 0100	180.000,00 120.000,00 300.000,00
1712.103021093.2771	TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS	3340.4100	0100	291.586,00
1712.101291093.2877	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COVENIADAS	3390.3900	3212	300.000,00
1712.103041244.2880	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DA GVIS	3390.0400 3390.1400 3390.3000 3390.3300 3390.3600 3390.3900 3390.9500 4490.5200 3390.1400 3390.3000 3390.3300 3390.3600 3390.3900 4490.5200 4490.5200	0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 3209 3209 3209 3209 3209 3209 3221	1.000,00 100.000,00 17.332,79 75.175,52 100.000,00 101.830,00 1.000,00 34.700,00 91.700,00 35.000,00 56.281,92 129.040,00 149.958,31 600.000,00 98.000,00 1.591.018,54
1712.103051247.2883	GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DA GVEA	3390.0400 3390.1400 3390.3000 3390.3900 3390.9500 4490.5200 3340.4100 3350.4300 3390.1400 3390.3000 3390.3300 3390.3500 3390.3600 3390.3900 4490.5200	0100 0100 0100 0100 0100 0100 3209 3209 3209 3209 3209 3209 3209 3209 3209	1.000,00 100.000,00 4.946,61 91.730,00 1.000,00 22.000,00 65.000,00 1.143,50 180.000,00 63.225,40 25.000,00 1.000,00 3.000,00 262.595,42 203.533,17 1.025.174,10

T O T A L

6.807.778,64

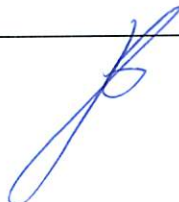



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº		SUPLEMENTA
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
1734.101221015.2942	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL CIVIL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.0400	0100	1.000,00
		3190.0900	0100	1.000,00
		3190.1100	0100	2.800.000,00
		3190.1300	0100	400.000,00
		3190.1600	0100	96.000,00
		3190.9400	0100	1.000,00
		3190.9600	0100	1.000,00
				3.300.000,00
1734.101221015.2943	AUXILIOS TRANSPORTE E SAUDE AOS SERVIDORES	3390.4900	0100	180.000,00
		3390.9300	0100	120.000,00
				300.000,00
1734.101221015.2944	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390.1400	0100	20.000,00
		3390.3000	0100	55.586,00
		3390.3300	0100	10.000,00
		3390.3500	0100	1.000,00
		3390.3600	0100	1.000,00
		3390.3700	0100	1.000,00
		3390.3900	0100	150.000,00
		4490.5200	0100	21.000,00
				259.586,00
1734.101291093.2945	EXECUÇÃO DAS AÇÕES CONVENIADAS	3390.1400	0116	2.000,00
		3390.3000	0116	8.000,00
		3390.3300	0116	2.000,00
		3390.3500	0116	1.000,00
		3390.3600	0116	1.000,00
		3390.3900	0116	9.000,00
		4490.5200	0116	5.000,00
		3390.1400	3212	20.000,00
		3390.3000	3212	80.000,00
		3390.3300	3212	20.000,00
		3390.3500	3212	1.000,00
		3390.3600	3212	1.000,00
		3390.3900	3212	126.000,00
		4490.5200	3212	50.000,00
				326.000,00
1734.103050000.0201	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	3340.4100	0100	1.000,00
		4440.4200	0100	1.000,00
		3340.4100	0116	1.000,00
		4440.4200	0116	1.000,00
		3340.4100	3212	1.000,00
		4440.4200	3212	1.000,00
				6.000,00

T O T A L

4.191.586,00




GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº		SUPLEMENTA
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
1734.103041244.2946	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA	3390.0400	0100	1.000,00
		3390.1400	0100	100.000,00
		3390.3000	0100	17.332,79
		3390.3300	0100	75.175,52
		3390.3600	0100	100.000,00
		3390.3900	0100	101.830,00
		3390.9500	0100	1.000,00
		4490.5200	0100	34.700,00
		3390.1400	3209	91.700,00
		3390.3000	3209	35.000,00
		3390.3300	3209	56.281,92
		3390.3600	3209	129.040,00
		3390.3900	3209	149.958,31
		4490.5200	3209	600.000,00
		4490.5200	3221	98.000,00
1734.103051247.2947	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	3390.0400	0100	1.000,00
		3390.1400	0100	100.000,00
		3390.3000	0100	4.946,61
		3390.3900	0100	91.730,00
		3390.9500	0100	1.000,00
		4490.5200	0100	22.000,00
		3340.4100	3209	65.000,00
		3350.4300	3209	1.143,50
		3390.1400	3209	180.000,00
		3390.3000	3209	63.225,40
		3390.3300	3209	25.000,00
		3390.3500	3209	1.000,00
		3390.3600	3209	3.000,00
		3390.3900	3209	262.595,42
		4490.5200	3209	203.533,17

T O T A L

6.807.778,64

